

Edite Azevedo

De: Narselia Bettencourt
Enviado: 19 de novembro de 2024 09:57
Para: arquivo
Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 22/XIII (PS, PAN)
Anexos: Iniciativa_2024.pdf; Ofício.pdf

De: Pedro Lourenço Santos - Norma Açores <pedro.santos@norma-acoeres.pt>
Enviada: 19 de novembro de 2024 09:43
Para: app <app@alra.pt>
Cc: celiosequeira@controlautoazores.pt; Mário Domingues - Norma Açores <mario.domingues@norma-acoeres.pt>
Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 22/XIII (PS, PAN)

De: Pedro Lourenço Santos - Norma Açores
Enviada: 19 de novembro de 2024 09:43
Para: rsilva@alra.pt
Cc: celiosequeira@controlautoazores.pt; Mário Domingues - Norma Açores <mario.domingues@norma-acoeres.pt>
Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 22/XIII (PS, PAN)

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Doutor Paulo Simões

No seguimento do Vosso ofício datado de 30 de outubro de 2024, com a «SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 22/XIII (PS, PAN) - "SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 8/2004/A, DE 13 DE MAIO, QUE ADAPTA À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES OS DECRETOS-LEIS N.ºS 550/99, DE 15 DE DEZEMBRO, E 554/99, DE 16 DE DEZEMBRO, QUE, RESPETIVAMENTE, ESTABELECEM O REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE DE INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS A MOTOR E SEUS REBOQUES E O REGIME JURÍDICO DAS INSPEÇÕES TÉCNICAS DE AUTOMÓVEIS LIGEIROS, PESADOS E REBOQUES"», vimos por este meio solicitar a V.Exa. a prorrogação do prazo de entrega do mesmo até dia 22 de novembro de 2024.

Na expectativa ficamos a aguardar o Vosso deferimento.

M/C

Pedro Lourenço Santos



Gerente Controlauto-Açores
Administrador Norma-Açores

Telemóvel: +351 913305514

E-mail: pedro.santos@norma-acoeres.pt



De: Receção AH <controlautoangra@controlautoazores.pt>

Enviada: 30 de outubro de 2024 10:25

Para: Celio Sequeira <celiosequeira@controlautoazores.pt>

Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 22/XIII (PS, PAN)

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 30 de outubro de 2024 10:22

Para: Rececção PV <controlautopraia@controlautoazores.pt>

Cc: Receção AH <controlautoangra@controlautoazores.pt>

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 22/XIII (PS, PAN)

Exmo. Senhor
Gerente da Empresa Controlauto Açores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia, Senhor Deputado Paulo Simões, de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.